



PARECER TÉCNICO

N°: 0027

Versão: 01

Data: 11/09/2026

INTERESSADO	CNPJ
Prefeitura Municipal de Jacareí - SEMOB	46.694.139/0001-83
Logradouro	
Av. Getúlio Dorneles Vargas	
Número	Complemento
S/N	Município
	JACAREÍ

Bacia Hidrográfica
Rio Paraíba do Sul

UGRHI
2 - PARAÍBA DO SUL

Assunto

Solicitação de análise quanto a exigência ou dispensa de Licenciamento Ambiental para obra prevista no Convênio nº 6977/2026, celebrado entre o DER/SP e o Município de Jacareí, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal Getúlio Dorneles Vargas, com extensão de 3,060 km.



PARECER TÉCNICO

N°: 0027

Versão: 01

Data: 11/09/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objeto a análise quanto ao enquadramento no licenciamento ambiental da obra que consiste na execução de serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal Getúlio Dorneles Vargas, com extensão de 3,060 km referente ao Convênio nº 6977/2026, celebrado entre o DER/SP e o Município de Jacareí e atendimento ao Ofício nº 11277/2026/DERSP – CGR.6, em atendimento a Resolução SMA 33 de 2002 e CONSEMA 01 de 2024.

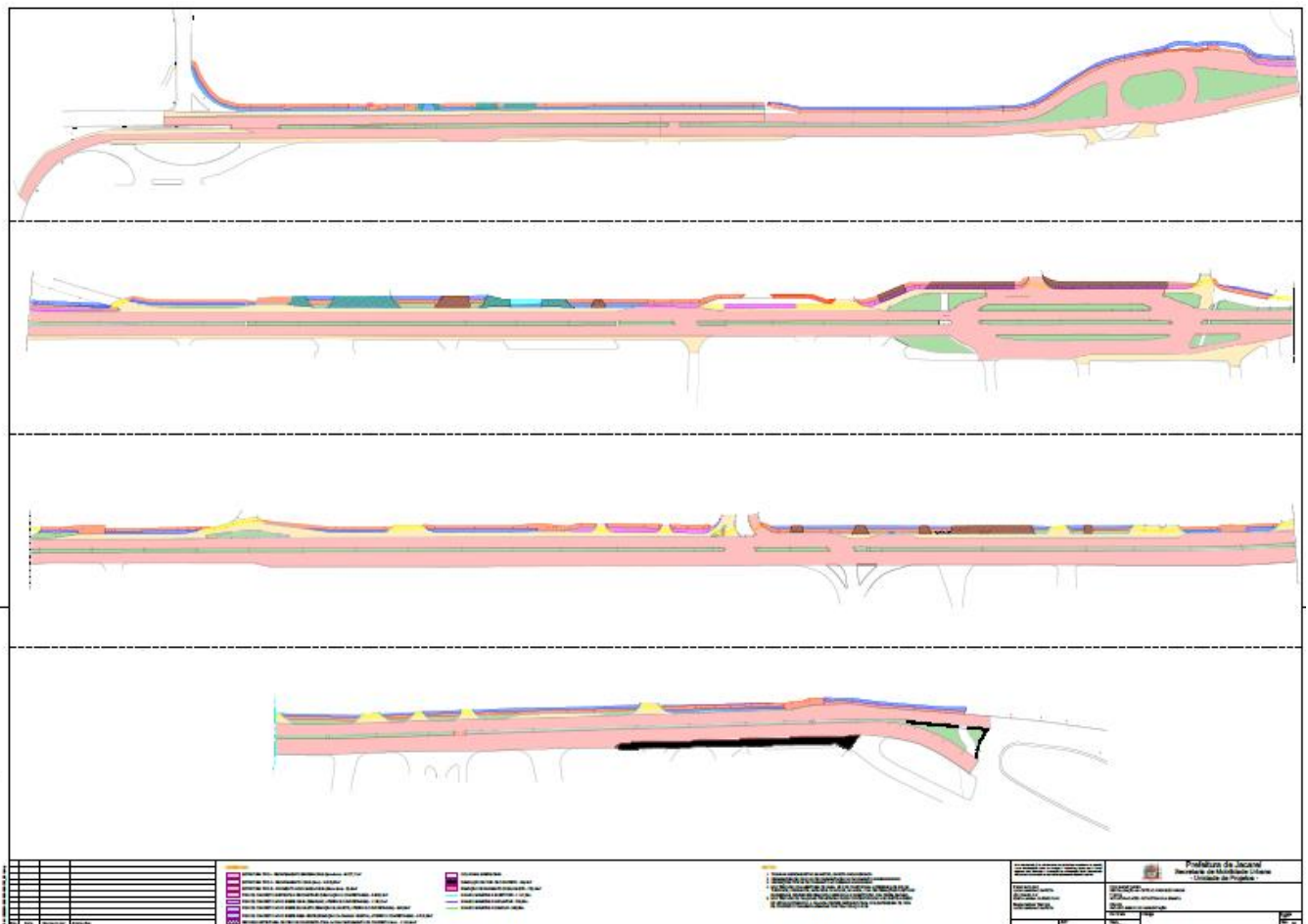
2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Para subsidiar a análise técnica, foram apresentados os seguintes documentos:

- Ofício nº 11277/2026/DERSP – CGR.6;
- Projeto básico de pavimentação;
- Memorando nº 283/2026-SEMOB;
- CONVÊNIO DER Nº 6977/2026, PROCESSO: 139.00066281/2026-17;
- LICENÇA DE OPERAÇÃO 57004002.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A solicitação fundamenta-se na comprovação técnica da dispensa de licenciamento ambiental, para a obra conforme projeto básico de pavimentação apresentado, prevendo a recuperação funcional do pavimento já existente em trecho de extensão de 3,060 km, não prevendo implantação, ampliação ou alteração do traçado da via, tampouco outras intervenções de natureza distinta da recuperação funcional do pavimento existente conforme projeto a seguir.





PARECER TÉCNICO

N°: 0027

Versão: 01

Data: 11/09/2026

São prestadas as seguintes informações pelo Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana Arquiteto Lucas Mariano Batista, no Memorando nº 283/2026-SEMOB:

Para fins de análise ambiental, informamos ainda que:

- não haverá supressão de vegetação para execução dos serviços;
- não haverá intervenção em recursos hídricos;
- não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;
- o material proveniente da fresagem do pavimento existente será destinado à Usina Municipal;
- o canteiro de obras será instalado em área pública municipal localizada entre a Avenida Getúlio Dorneles Vargas e a Avenida Eng.º Davi Monteiro Lino, no mesmo local onde atualmente está instalado o canteiro da obra do entroncamento viário;
- não está prevista a utilização de áreas particulares para instalação do canteiro ou para destinação do material proveniente da fresagem.

A Usina Municipal citada trata-se da usina de reciclagem de resíduos da construção civil classificados como classe A, possuidora de Licença de Operação Ambiental 57004002 e validade até 07/03/2028.

O Canteiro de obras sugerido se já se encontra instalado em área pública com coordenadas de referência UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S, 402.583m E, 7.424.736m S

O Município se encontra habilitado para licenciamentos de médio impacto, conforme a CONSEMA 01 de 2024, de modo que a linha de corte prevista para o licenciamento ambiental municipal de médio impacto de obras viárias é: movimento de solo, de 100.000 m³ a 1.000.000m³ ou supressão de vegetação nativa, de 1 ha a 10ha ou desapropriação de 5 ha a 40 ha, sendo assim, caso nenhum dos índices atinja o mínimo o licenciamento é dispensado o que ocorre neste projeto.

Cabe informar que o obra se enquadra no Artigo 1º da Resolução SMA 33 de 2002, dispensando o licenciamento ambiental no âmbito do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental.

4.CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os elementos técnicos apresentados e a análise realizada, conclui-se que o projeto apresentado referente execução de serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal Getúlio Dorneles Vargas, com extensão de 3,060 km, Convênio nº 6977/2026, celebrado entre o DER/SP e o Município de Jacareí, é dispensado de emissão de Licença Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental municipalizado, nos termos informados e no projeto apresentado.

VINICIUS
PASTORELLI
AMORIM:4358877
0879

Assinado de forma digital
por VINICIUS PASTORELLI
AMORIM:43588770879
Dados: 2026.09.14
09:15:26 -03'00'

Vinicius Pastorelli Amorim

Diretor de Meio Ambiente

DANNYEL
ARID
TRAVINSKI:3
3178284800

Assinado de
forma digital por
DANNYEL ARID
TRAVINSKI:331782
84800
Dados: 2026.09.11
11:22:09 -03'00'